



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.423/2000

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Comenda “Grão de Café”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica concedida a Senhora NEUSA COSTA PEREIRA, pioneira na implantação da “Pastoral da Criança” no Município, a Comenda “Grão de Café”.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 31 de Agosto de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 74/2000.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.